

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO

Contratar os serviços de produção de vídeo institucional, abaixo discriminado e especificado. A publicação destina-se a atender às necessidades de divulgação das atividades desta Corte de Contas, durante o biênio 2021/2022.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Viabilizar adivulgação das atividades institucionais e principais decisões tomadas pelo TCE/RN através do referido produto, para ser divulgado nas redes sociais, site do TCE/RN nos meios de comunicação interna e externa do TCE/RN.

### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O serviço de produção de vídeo será realizado a partir das gravações previamente agendadas pela Assessoria de Comunicação do TCE/RN e deverá conter as seguintes características:

PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
01	Serviço de produção de vídeo em animação com duração aproximada de 05 minutos, incluindo roteiro, produção de artes e motiongraphics. O serviço deve ser desenvolvido utilizando softwares do pacote Adobe (ou similares) com finalização e narração profissional em estúdio e renderização para entrega em formato para TV (Full HD) e outros em resolução para redes sociais.

### 4. RECOMENDAÇÕES

4.1. Para fins de habilitação a empresadeve comprovar através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica pública ou privada ter produzido material similar ao desta contratação.

4.2 Empresa Licitante deve se comprometer a apresentar presencialmente em reuniões na sede do TCE em Natal para aprovação os materiais em pelo menos cada uma das fases do trabalho - 1. Roteiro; 2. Direção de Arte; 3. Animação; 4. Finalização; estando ciente da necessidade de alterações sob orientação da Comunicação deste órgão sem custos adicionais.

## **5. RESULTADO ESPERADO**

Dar continuidade às publicações padrões (anual e mensal) da Corte de Contas, com qualidade e capacidade de divulgação cada vez melhor.

## **7. PRAZO DE ENTREGA**

Quando da solicitação da produção de vídeo, a entrega de cada produto deverá ocorrer em até 08 (oito) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço, juntamente com os produtos encaminhados pelo Setor de Comunicação Social do TCE/RN ao contratado.

## **8. LOCAL DE ENTREGA**

O material deverá ser entregue no seguinte endereço:  
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas  
Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal (RN)  
CEP: 59.012-360  
Assessoria de Comunicação Social – 6º andar  
Telefone: (84) 3642-7278

Ou quando a necessidade for pelo meio digital, através do e-mail:  
ascomtcern@gmail.com  
Aos cuidados do responsável pelo setor.

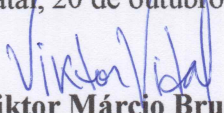
## **9. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- a) Quando da solicitação de fornecimento, os vídeos deverão ser entregues:
- De segunda a sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00;
  - Em conformidade com as especificações solicitadas, obedecidas, outrossim, obrigatoriamente, suas respectivas especificações e características, conforme definidas neste Termo de Referência e na(s) proposta(s) de preço vencedora(s); e
  - Em perfeitas condições de uso, assim como livres de tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o preço.
- b) Após verificação da conformidade dos bens com as quantidades solicitadas, bem como com as suas especificações e características previamente definidas, dar-se-á o recebimento do objeto do contrato, mediante recibo aposto no anverso do documento fiscal correspondente.

## 10. PAGAMENTO DE DESPESA

O pagamento do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo do Tribunal de Contas do Estado do RN, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

Natal, 20 de outubro de 2022.

  
**Viktor Márcio Bruno Vidal**  
Assessor de Comunicação Social  
do Tribunal de Contas do Estado